

**EDITAL N.º 03/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS.**

**O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para MÉDICO ODONTÓLOGO, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 1.408/2010, com autorização da Lei Municipal n.º 1.746/2020.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 075/2020.
- 1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal em meio eletrônico.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidores neste Edital.
- 1.7** O valor do PMS (Piso Municipal de salário) é de R\$ 516,56. O vale alimentação é de R\$ 16,37 por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.
- 1.8** O contrato temporário para o cargo constante neste edital terão duração máxima até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado em caso de manutenção do auxílio doença do servidor afastado.
- 1.9** O cargo abaixo é para contratação, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.
- 1.10** Auxílio transporte de 20% do PMS, para servidores residentes fora do Município de Hulha Negra.

## 2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Médico Odontólogo (ESF)	01	40 horas semanais	8 PMS	Ensino Superior e inscrição ativa no CRO e estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe;

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO ODONTÓLOGO:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Bucal (THB) e o Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); executar outras tarefas afins.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Comissão designada, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Maria Cândida de Moraes, 1600, Hulha Negra, nos dias 05 e 06 de março de 2020, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30 min..

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço previsto do item, bem como nos horários e prazos indicados no item 3.1 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para a realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

**4.1.3** Cadastro de pessoa física - CPF

**4.1.4** Comprovante de residência;

**4.1.5** Cópia de prova de quitações das obrigações militares (para o sexo masculino) e eleitorais;

**4.1.6** Currículo profissional acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como: comprovação de escolaridade, certificado dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência profissional e outros;

**4.1.7** Os títulos deverão ser relacionados em formulários específicos, conforme modelo anexo II, preenchido pelo candidato;

**4.1.8** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para a conferência aos originais juntamente com a cópia.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo de até três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia útil, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após as decisões do recurso.

## **6. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

**6.1** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

**6.2** Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

**6.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**6.4** Não possuir antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**6.5** Estar regularizada a situação com serviço militar ( para o candidato do sexo masculino)

**6.6** Apresentar currículo com cursos e referências profissionais;

**6.7** Todas as exigências para os cargos deverão ser comprovadas no ato da admissão.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** A apresentação de currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo II).

**7.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**7.3** No prazo de dois dias úteis, após a publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.4** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

**7.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, conforme cada cargo.

**7.6** A pontuação para o cargo de **Médico Odontólogo** se dará conforme tabela abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Cursos na área de atuação (de 07 h à 20 h) – últimos 05	<b>03</b>	<b>15</b>
Cursos na área de atuação (de 21 h até 40 h) – últimos 05 anos	<b>04</b>	<b>20</b>
Cursos na área de atuação (acima de 40 h)- últimos 05 anos	<b>05</b>	<b>25</b>
Tempo anual de experiência profissional na área do cargo pleiteado (nos últimos 05 anos)	<b>08</b>	<b>40</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>	<b>100</b>

**7.8** A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS. No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação, certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável ou escola de lotação, no caso de professores.

**7.9** Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.

**7.9.1** Os candidatos que tiverem sua pontuação final igual a zero serão desclassificados.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, conforme item 5.2, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, após publicação do resultado homologatória das inscrições e preliminar.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

**8.1.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada.

**9.1.2** Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado.

**9.1.3** Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados se classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 21 de fevereiro de 2020.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO  
Prefeito

**Anexo I**

**Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2020, para contratação temporária de um Médico Odontólogo.**

**Edital nº03/2020.**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

NOME:.....  
.....

ENDEREÇO:.....  
.....

BAIRRO:.....  
.....

CIDADE:.....CEP:.....  
.....

TELEFONES:.....  
.....

RG:.....CPF:.....  
.....

EMAIL:.....  
.....

## DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado, comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 03/2020.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requiero minha inscrição.

Hulha Negra, .....de.....de 2020.

---

Assinatura do candidato



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS**

**Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2020 para contratação temporária de  
Servente e Técnico de Enfermagem**

**Edital nº03/2020**

INSCRIÇÃO Nº.....

Assinatura do responsável pela inscrição:.....

Anexo II

Formulário de Relação de Títulos e Pontuação do Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2020

Edital nº03/2020

Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nºdo título	Resumo da Documentação	Pontuação (Preenchido comissão)

Hulha Negra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento